

DECRETO Nº 5.418/07 DE 25/07/07

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **CYRO BALESTRIN**, com área de 1.027,00m² (hum mil e vinte sete metros quadrados), com benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 25.653, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte : confronta com Arno Melo Schlisting, em 50,50 metros;
- II - Ao Sul : confronta com Rua São Paulo, em 48,90 metros;
- III - Ao Leste: confronta com Anair Terezinha Dalpasquale, em 21,40 metros;
- IV -Ao Oeste: confronta com Rua Tiradentes, em 20,00 metros e com Arno Melo Schlisting, em 1,39 metros.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 400,00m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com Arno Melo Schlisting, em 20,00 metros
- Ao Sul : Confronta com Rua São Paulo, em 20,00 metros;
- A Leste : Confronta com Cyro Balestrin, em 20,00 metros;
- A Oeste: Confronta com Rua Tiradentes, em 20,00 metros.

Área do Lote 02: 627,00m² (Com benfeitorias)
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com Arno Melo Schlisting, em 30,50 metros;
- Ao Sul : Confronta com Rua São Paulo, em 28,90 metros;
- A Leste: Confronta com Anair Terezinha Dalpasquale, em 21,40 metros;
- A Oeste: Confronta com Lote 01, em 20,00 metros e com Arno Melo Schlisting, em 1,39 metros.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
25 de julho de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal